

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 025 de 31 de outubro 2024

EMENTA: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc-2(PNAB)do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Aldir Blanc-2(PNAB)**, de Santana de Mangueira- PB que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis membros), sendo 03(três) representantes do Governo Municipal de Santana de Mangueira - PB e 03(três) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser será exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4° . Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5° . Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira Estada da Paraíba, em 31 de Outubro de 2024.

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Newford peroco de Dux-

Prefeito Constitucional